

**EDITAL N.º 53/2021 – DAF/SACM**

DR. FRANCISCO MANUEL FIRMINO DE JESUS, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra: FAZ PÚBLICO Que, nos termos do n.º 1 do art.º 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, hoje realizada, foram tomadas as seguintes deliberações:

I. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Antes da Ordem do Dia, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta da Vice-Presidente Senhora Dr.ª Felícia Maria Cavaleiro da Costa, por se encontrar de férias.

De seguida o Senhor Presidente da Câmara deu início à reunião tendo, neste Período de Antes da Ordem do Dia, intervindo todo o Executivo.

INFORMAÇÕES DO PRESIDENTE – OUTRAS

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

- Da Unidade Técnica de Apoio ao Empresário, Pescas e Ruralidade a enviar o relatório de projeto “Webinar-Importância dos Territórios Rurais: novas oportunidades e incentivos”, realizado no âmbito das Comemorações do Dia Mundial da Agricultura, a 22 de março do ano em curso, pelas 15,00 horas, online via teams. (SGD 5.906/21/UTAEP)

- Do Gabinete do Turismo a enviar o seu relatório de atividades do ano de 2020.

INFORMAÇÕES – DECISÕES DA VICE-PRESIDENTE

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

- Despachos de gestão urbana – zona ocidental de 14 a 20 de abril de 2021 (zona 5 e 3).
- Despachos de gestão urbana – zona oriental de 22 de abril de 2021.

INFORMAÇÕES DA VICE-PRESIDENTE – OUTRAS – PELOURO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

- Do Departamento de Ordenamento do Território e Urbanismo a dar conta do email enviado pela APA-Agência Portuguesa do Ambiente no qual dá conta, após reuniões com as restantes entidades que integram a Comissão

Consultiva, da finalização dos trabalhos de concertação do Programa da Orla Costeira Espichel Odeixe (POC-EO), e bem assim a remeter para o período de discussão pública qualquer observação ou sugestão que esta Câmara Municipal ainda venha a considerar pertinente. (SGD 12.754/21)

INFORMAÇÕES – DECISÕES DO VEREADOR DO PELOURO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

- Do Serviço de Contabilidade a enviar a 8.ª alteração/permutativa ao Orçamento 2021 e 8.ª alteração/modificativa às GOP's – atividades mais relevantes, documentos aprovados pelo respetivo Vereador. (SGD 6.556/21)

INFORMAÇÕES – VEREADOR DO PELOURO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO – OUTRAS

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

- Do serviço de Contabilidade a remeter a relação de despesas efetuadas pelos diversos serviços através do fundo de manuseio durante o mês de abril 2021. (SGD 7.458/21)

II. PERÍODO DA ORDEM DO DIA**REQUERIMENTOS E PROCESSOS**

Operações de loteamento – loteamento urbano – alteração ao alvará n.º 22/86 – lote 9 – Pedreiras – Hélder Mota (SPO 23/21 - Presidente)

Req.º 7.842/20 - Proc.º 08/1985

- É proposto que a Câmara delibere deferir a alteração pretendida condicionada às retificações constantes no parecer técnico, a qual incide exclusivamente sobre o lote n.º 9. Visa a alteração ao polígono de implantação definido na planta síntese do alvará de loteamento e aos pontos 1, 4, 6 e 7 do “Regulamento para Construção”.

Proposta:

Pareceres de entidades externas – não aplicável; Pareceres dos serviços municipais - DGU – Favorável.

Pareceres relativamente aos projetos relativos às obras de urbanização – não aplicável Projeto de decisão:

A alteração à operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 22/1986, respeita o Plano Diretor Municipal bem como restante legislação em

vigor.

A. Quanto à descrição da alteração ao loteamento:

- No lote 9 o polígono de implantação permitido será conforme planta síntese do loteamento, em resultado do afastamento a tardo passar de 13,00m para 6,00m, sem alteração de outras áreas ou parâmetros urbanísticos.

- A alteração proposta consiste na alteração do Regulamento Escrito do Loteamento do seguinte modo:

Ponto 1 – Mantém-se a redação definida no regulamento e acrescenta-se a alínea e) com a seguinte redação “Para o lote 9 o afastamento tardo mínimo 6,00m”.

Ponto 2 – Mantém-se a redação definida no regulamento.

Ponto 3 – Mantém-se a redação definida no regulamento.

Ponto 4 – Mantém-se a redação definida no regulamento e acrescenta-se a alínea c) com a seguinte redação “Para o lote 9 podem ser executadas coberturas planas com dispensa de aplicação de telha cerâmica”.

Ponto 5 – Mantém-se a redação definida no regulamento.

Ponto 6 – Mantém-se a redação definida no regulamento e acrescenta-se a alínea c) com a seguinte redação “Para o lote 9 podem ser aplicadas outras cores ou materiais de forra”.

Ponto 7 – Mantém-se a redação definida no regulamento e acrescenta-se a alínea c) com a seguinte redação “Para o lote 9 aplica-se a altura do RMEU art.º 14 de 1,60m de altura sendo 0,80m de alvenaria de tijolo, rebocada e pintada sendo o restante em gradeamento metálico podendo ser acompanhado pela plantação de “sebe verde”.

B. Condições de licenciamento da alteração à operação de loteamento: não aplicável Discussão pública – não aplicável.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Operações de loteamento – loteamento urbano – alteração ao alvará n.º 06/99 – lote 1 – Charneca da Cotovia – Maria Lucinda Caretas (SPO 24/21 - Presidente)

Req.º 43.136/19 - Proc.º 02/1998

- É proposto que a Câmara delibere deferir o pedido de alteração ao alvará a qual incide exclusivamente sobre o lote n.º 1 e que se traduz na sua divisão em dois, para criação de mais um lote, adotando a designação de lote n.º 1A e lote n.º 1B.

É alterada a planta síntese do loteamento.

É reformulado do quadro síntese do loteamento,

Ficha Técnica:

Propriedade e Edição Câmara Municipal de Sesimbra | Diretor Francisco Jesus (presidente) | Processamento e organização de conteúdos Secção de Apoio Administrativo da CM Sesimbra | Coordenação, paginação, revisão e distribuição Unidade Funcional de Comunicação e Informação da CM Sesimbra | Projeto Gráfico Bruno Campos | Paginaçã Hugo Flório | Periodicidade Mensal | Tiragem 100 exemplares | ISSN 1646-6640 | Depósito Legal 253527/07



constante na planta síntese, com indicação da área do lote, área de construção, área de implantação, índice de construção, índice de implantação, número de pisos e número de fogos.

Proposta:

Pareceres de entidades externas – não aplicável
Pareceres dos serviços municipais:

DGU Arquitetura – Favorável.

Pareceres relativamente aos projetos relativos às obras de urbanização:

DGU Engenharia – Foram apresentados os projetos referentes às ligações das infraestruturas existentes, nomeadamente ITUR, instalações elétricas, arruamentos e redes de águas e esgotos, com os respetivos termos de responsabilidade e comprovativos de seguro de responsabilidade civil dos técnicos.

DAS – Favorável.

Projeto de decisão:

A alteração à operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 6/1999 respeita o Plano Diretor Municipal bem como restante legislação em vigor.

A. Quanto à descrição do loteamento:

Área total do prédio – mantém-se, 1 845,00m²;

Área total dos lotes – mantém-se, 1 667,00m²;

N.º total de lotes – de 2 passa para 3;

Área total de construção – de 527,00m² passa para 569,00m² (+42,00m²);

Área total de implantação - de 263,00m² passa para 345,00m² (+82,00m²);

N.º de pisos – mantém-se, 2;

N.º de fogos – de 2 passa para 3;

B. Quanto à descrição dos lotes:

Lote 1A:

Área do lote – 564,00m² (inclui a moradia existente);

Área de construção – 217,00m²;

Área de implantação – 128,00m²;

Índice de construção – 0,38;

Índice de implantação – 0,23;

N.º de pisos – 2;

N.º de fogos – 1;

Lote 1B:

Área do lote – 253,00 m² (inclui a garagem existente);

Área de construção – 82,00m²;

Área de implantação – 82,00m²;

Índice de construção – 0,32;

Índice de implantação – 0,32;

N.º de pisos – 2;

N.º de fogos – 1;

N.º de lugares de estacionamento – 1

C. Condições de licenciamento da alteração à operação de loteamento:

- Não tendo sido propostas áreas de cedência para efeitos do estabelecido na portaria n.º 216-B/2008 de 3 de março, o cálculo da compensação, de acordo com o art.º 11.º do RTCRAU, deverá considerar a área de 63,00m²;

- As obras de urbanização devem ser executadas de acordo com os projetos e cronograma de trabalhos apresentados, com especial destaque para a reposição de pavimentos.

O prazo de execução das infraestruturas é de 4 semanas.

Que a caução para garantia de boa execução das obras de urbanização seja fixada em 6 956,88€.

Foi efetuada consulta pública. Edital n.º 92/2020 – DOTU/SAPEU. Os éditos de 30 dias tiveram início em 14/07/2020 tendo terminado em 12/08/2020, não tendo sido apresentadas quaisquer reclamações, observações ou sugestões sobre o mesmo.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Quinta do Conde – pagamento dos encargos de urbanização em prestações – lote 36 A – Conde 3 – aceitação – Armino Bernardino

(SGD 6.506/21 - Vice-Presidente - Ordenamento do Território e Urbanismo)

Req.º 34.898/20 – Proc.º leg. 15/2020

- É proposto que a Câmara delibere aceitar que o montante de 5.660,91€, referente ao pagamento dos encargos de urbanização, seja liquidado em 30 prestações mensais, de igual valor, agravadas da taxa de juro legal.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Cedência da parcela de terreno com a área de 65,83 m² do lote 1749 do Conde 1, destinada ao domínio privado municipal – aceitação e emissão de certidão – Maria José Valério

(SGD 6.527/21 - Vice-Presidente - Ordenamento do Território e Urbanismo)

Req.º 7.791/21 – Proc.º leg. 1/2021

- É proposto que a Câmara delibere emitir certidão de acordo com o art.º 30.º do Regulamento do Plano e aceite a cedência de 65,83 m² para domínio privado municipal.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Emissão de certidão em como o lote 1346 do Pinhal do General se encontra abrangido pelo Plano de Pormenor do Pinhal do General – Comissão de Administração da AUGI 18

(SGD 6.824/21 - Vice-Presidente - Ordenamento do Território e Urbanismo)

Req.º 44.232/19

- É proposto que a Câmara determine a emissão da certidão requerida pela Comissão de Administração da AUGI 18 do Pinhal do General, com base nos documentos constantes do arquivo municipal e no parecer técnico, nos seguintes termos:

O lote de terreno designado pelo n.º 1346 com a área de 315 m², localizado no Pinhal do General, freguesia da Quinta do Conde, Concelho de Sesimbra, que faz parte do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sesimbra sob o número 3048 a fls. 126 do Livro B-9, encontrava-se abrangido pelo Plano Parcial de Urbanização da Quinta do Conde, com o n.º 1346, aprovado e publicado no Diário da República de 22/11/1986, 2.ª Série, e está atualmente inserido na área de intervenção do Plano de Pormenor do Pinhal do General, com o n.º 1358, com a área de 138,75 m² aprovado em 28 de Fevereiro de 2000 pela Assembleia Municipal de Sesimbra e publicado no Diário da República de 03/10/2000, 2.ª Série, não lhe sendo por isso aplicável o disposto no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.

Deliberação: Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente e dos Vereadores Dr. José Polido, Eng.º Sérgio Marcelino e Francisco Luís e com a abstenção dos Vereadores Dr. Américo Gegaloto e Dr. Carlos Silva, que deram como reproduzidas as declarações de voto anteriores produzidas sobre assuntos da mesma natureza.

Emissão de certidão em como o lote 1357 do Pinhal do General se encontra abrangido pelo Plano de Pormenor do Pinhal do General – Comissão de Administração da AUGI 18 (SGD 6.827/21 - Vice-Presidente - Ordenamento do Território e Urbanismo)

Req.º 44.231/19

- É proposto que a Câmara determine a emissão da certidão requerida pela Comissão de Administração da AUGI 18 do Pinhal do General, com base nos documentos constantes do arquivo municipal e no parecer técnico, nos seguintes termos:

O lote de terreno designado pelo n.º 1357 com a área de 315 m², localizado no Pinhal do General, freguesia da Quinta do Conde, Concelho de Sesimbra, que faz parte do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sesimbra sob o n.º 3048 a fls. 126 do Livro B-9, encontrava-se abrangido pelo Plano Parcial de Urbanização da Quinta do Conde, com o n.º 1357, aprovado e publicado no Diário da República de 22/11/1986, 2.ª Série, e está atualmente inserido na área de intervenção do Plano de Pormenor do Pinhal do General, com o n.º 1357, com a área de 150,5 m² aprovado em 28 de Fevereiro de 2000 pela Assembleia Municipal de Sesimbra e publicado no Diário da República de 03/10/2000, 2.ª Série, não lhe sendo por isso aplicável o disposto no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.

Deliberação: Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente e dos Vereadores Dr. José Polido, Eng.º Sérgio Marcelino e Francisco Luís e com a abstenção dos Vereadores Dr. Américo Gegaloto e Dr. Carlos Silva, que deram como reproduzidas as declarações de voto anteriores produzidas sobre assuntos da mesma natureza.

PESSOAL

Reserva de recrutamento – 1 assistente operacional – DOM – Ref.ª C/2019

(SGD 6.969/21 - Presidente - Recursos Humanos)

- É proposto que a Câmara delibere o recrutamento de 1 Assistente Operacional, através do recurso à reserva de recrutamento constituída na sequência da homologação da lista de ordenação final do procedimento concursal identificado com a Ref.ª C/2019, aberto pelo aviso (extrato) n.º 17960/2019, publicado no Diário da República, II série, n.º 217, de 12/11/2019, e publicitado na Bolsa de Emprego Público na mesma data.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Auditório Municipal da Quinta do Conde – abertura de concurso público – regime geral – júri – nomeação

(SGD 7.266/21 - Vereador - Obras Municipais)

Considerando o pedido de abertura de processo de empreitada com registo n.º 5480/2021

- É proposto que a Câmara delibere:

- A abertura de concurso público;

- Que o valor base do procedimento seja de no valor de 1.565.522,95€, ao qual acresce o IVA à taxa de 6%;

- A aprovação do Caderno de Encargos (inclui Projeto), Programa do Concurso, Minuta do Anúncio, Plano de Segurança e Saúde, Plano de Gestão de Resíduos e Plano da Qualidade;

- Que seja designado para júri do procedimento os seguintes membros:

António Lopes (presidente)

Armino Pombo (efetivo)

Pedro Silveira (efetivo)

Maria da Conceição Aguiar (suplente)

Ricardo Gouveia (suplente)

- Que seja nomeado como Órgão para prestar

esclarecimentos, o júri do concurso.

- Sendo o prazo de execução da empreitada de 720 dias.

- Que seja dispensada a publicação no JOUE, dado que o valor base do procedimento é inferior ao limite constante na Portaria 701c/2008 de 29 de Julho.

- Que seja publicado o anúncio do presente Concurso Público no Diário da República.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Reabilitação do Santuário de Nossa Senhora do Cabo Espichel – recuperação do aqueduto – trabalhos a menos – aprovação – ratificação (fiscalização da obra)

(SGD 7.339/21 - Presidente)

- É proposto que a Câmara delibere ratificar a decisão da fiscalização de obra, datada de 22.fevereiro.2021 que aprovou a decisão de aprovação pela fiscalização de obra dos trabalhos a menos no valor de 2.335,03€ + IVA (140,10€) = 2.475,13€, correspondente a 2,50% do valor contratual descritos no mapa em anexo à proposta sobre o assunto apresentada.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Contratação da prestação de serviços de seguros – LOE'2021 – pedido de autorização para exceder montantes pagos no ano anterior – aprovação (SGD 7.254/21 - Vereador - Finanças e Património)

Considerando que: em 31 de dezembro do corrente ano termina o contrato celebrado com a Fidelidade para a prestação do serviço de seguros no âmbito do concurso público internacional realizado no ano de 2019, a vigorar em 2020 e 2021, que abrange todos os Ramos da carteira de seguros do Município, torna-se necessário abrir novo procedimento aquisitivo para a contratação deste serviço para ter início em 01/01/2022.

• Para a nova contratação foi calculado um Preço Base, tendo em conta o valor para cada um dos ramos de seguro a contratar, que se prevê ser superior aos valores gastos no ano anterior face às alterações efetuadas ao Caderno de Encargos devido ao alargamento das coberturas, ao aumento da massa salarial, aos índices de sinistralidade verificados e às taxas atualmente praticadas no mercado, decorrente dos resultados obtidos nos procedimentos de contratação já realizados no corrente ano por outras autarquias locais.

Entretanto, verificando-se que:

- No domínio dos contratos de aquisição de serviços, o n.º 1 do art.º 73.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de Dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2021, adiante designado LOE, determina que "Os valores dos gastos com contratos de aquisição de serviços, celebrados nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto -Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual, nas autarquias locais, entidades intermunicipais e empresas locais, que em 2021 venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto de contrato vigente em 2020, não podem ultrapassar: a) os valores dos gastos de 2020"

- Na contratação em apreço, pretende-se a nova contratação do serviço de seguros em condições semelhantes das anteriormente contratadas, ainda que, desde o último concurso realizado já surgiram novas necessidades de seguro nomeadamente, no ramo automóvel, edifícios escolares, posto de abastecimento de

combustíveis entre outros, originando novos objetos, coberturas e capitais a contratar, o que implica eventualmente, uma despesa superior aos montantes pagos no ano anterior.

- Por forma a ter uma relação contratual mais alargada no tempo, manifesta-se há semelhança do anterior concurso como adequado um prazo de execução de 2 anos.

- Determina o n.º 4 do referido artigo que, "Em situações prévia e devidamente fundamentadas pelos serviços competentes, o órgão da autarquia local, entidade intermunicipal ou empresa local com competência para contratar, em função do valor do contrato, pode autorizar a dispensa do disposto no n.º 1, nos termos previstos no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril";

- É proposto que a Câmara delibere autorizar a dispensa do cumprimento dos limites previstos no n.º 1 do art.º 73.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de Dezembro (LOE 2021).

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Contrato de concessão de exploração e gestão em regime de concessão de serviço público, de lugares e parques de estacionamento pago em via pública na Vila de Sesimbra – modificação objetiva do contrato – reposição de equilíbrio financeiro – prorrogação do prazo de vigência – adenda ao contrato – minuta – aprovação (SGD 7.303/21 - Presidente)

Considerando que:

- Na sequência da Proposta n.º 20789, de 21/12/2020, em 23 de dezembro de 2020, a Câmara Municipal deliberou, nos termos das alíneas d), f) e h) do artigo 3.º do Regulamento de Trânsito do Município de Sesimbra e de acordo com os termos contratualmente previstos, proceder às seguintes alterações ao contrato:

a) Reduzir os lugares no parque de estacionamento do Calvário e afetá-los a zona de estacionamento exclusiva à rotação de curta duração para ir ao encontro das necessidades dos utentes da Unidade de Saúde, de acordo com a planta em anexo;

b) Impor a introdução de um novo meio de pagamento do estacionamento como medida de prevenção do contágio da doença COVID 19 e também para facilitar o pagamento das taxas à distância pelos utentes, tendo em consideração que a fiscalização será intensificada;

c) Alterar o horário de funcionamento das zonas de estacionamento de duração limitada nos seguintes termos: De 16 de setembro a 31 de maio: Todos os dias das 09h00 às 19h00 e de 01 de junho a 15 de setembro: Todos os dias das 9h00 às 22h00;

d) Tomar as medidas adequadas para a atividade de fiscalização na zona concessionada ser exercida por trabalhadores da concessionária, nas condições previstas no Decreto-Lei n.º 146/2014, de 9 de outubro, designadamente promover a revisão do Regulamento Municipal de Trânsito;

e) Proceder à reposição do equilíbrio financeiro do contrato, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 314.º e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 282.º ambos do Código dos Contratos Públicos, através de prorrogação do seu prazo de vigência por mais 5 anos.

- Pela mesma deliberação a Câmara determinou propor à Assembleia Municipal proceder à alteração das condições gerais da concessão da

Exploração e Gestão, em regime de Concessão de Serviço Público, de lugares e parques de estacionamento pago na via pública da Vila de Sesimbra, nomeadamente à prorrogação do prazo de vigência da concessão por mais 5 anos, como forma de reposição do equilíbrio financeiro do contrato, e à introdução do exercício da atividade de fiscalização pela concessionária, quanto às contraordenações previstas no artigo 71.º, do Código da Estrada, nas zonas abrangidas pelo contrato de concessão, seja exercida por trabalhadores da respetiva concessionária, desde que reunidas as condições previstas no Decreto-Lei n.º 146/2014, de 09 de outubro, e o Regulamento Municipal de Trânsito seja revisto em conformidade;

- Conforme comunicado pelo ofício que se anexa, a Assembleia Municipal na reunião realizada em 26 de fevereiro de 2021, autorizou, por unanimidade, a prorrogação do prazo de vigência do contrato por cinco anos e a introdução da fiscalização, de acordo com o proposto pela Câmara Municipal,

Tornando-se necessário proceder à outorga de adenda ao contrato em conformidade com as alterações introduzidas no respetivo clausulado,

- É proposto que a Câmara aprove a minuta anexa à proposta ora transcrita.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Alteração por adaptação do Plano Diretor Municipal de Sesimbra – incorporação das normas dos Planos Especiais do Ordenamento do Território (PEOT) – início do procedimento – aprovação

(SGD 7.558/21 - Presidente)

- É proposto que a Câmara, ao abrigo do n.º 1 do artigo 78.º da Lei n.º 31/2014, e dos artigos 198.º, 119.º e 121.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, delibere:

- Iniciar o procedimento de alteração por adaptação do Plano Diretor Municipal de Sesimbra, com objetivo de transpor para aquele instrumento o conteúdo de todos os Planos Especiais com incidências no território municipal (POOC Sintra-Sado, POPNA e POPPAFCC);

- Que o procedimento esteja concluído até 12 de julho de 2021.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Alteração por adaptação do Plano de Pormenor da Zona Norte da Mata de Sesimbra – incorporação das normas dos Planos Especiais do Ordenamento do Território (PEOT) – início do procedimento – aprovação

(SGD 7.565/21 - Presidente)

- É proposto que a Câmara, ao abrigo do artigo 78.º da Lei n.º 31/2014 e dos artigos 198.º, 119.º e 121.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, delibere:

- Iniciar o procedimento de alteração por adaptação do Plano de Pormenor da Zona Norte da Mata de Sesimbra, com objetivo de transpor para aquele instrumento o conteúdo do Plano de Ordenamento da Paisagem Protegida da Arriba Fóssil da Costa da Caparica;

- Que o procedimento esteja concluído até 12 de julho de 2021.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Alteração por adaptação do Plano de Pormenor da Zona Sul da Mata de Sesimbra – incorporação das normas dos Planos Especiais do Ordenamento do Território (PEOT) – início do procedimento – aprovação

(SGD 7.580/21 - Presidente)

- É proposto que a Câmara, ao abrigo do artigo 78.º da Lei n.º 31/2014 e dos artigos 198.º, 119.º e 121.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, delibere:

- Iniciar o procedimento de alteração por adaptação do Plano de Pormenor da Zona Sul da Mata de Sesimbra, com objetivo de transpor para aquele instrumento o conteúdo dos Planos Especiais com incidências na área do plano (POOC Sintra-Sado e POPNA);

- Que o procedimento esteja concluído até 12 de Julho de 2021.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Estatuto do Direito à Oposição – relatório de avaliação do grau de observância 2019 e 2020 – aprovação – envio à Assembleia Municipal (SGD 6.791/21 - Presidente)

- É proposto que a Câmara delibere aprovar o Relatório de Avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias dos titulares do Estatuto de Direito de Oposição, relativo aos anos de 2019 e 2020 do mandato autárquico 2017-2021, em anexo à proposta apresentada sobre o assunto, e bem assim enviá-lo para os devidos efeitos à Assembleia Municipal.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Exposição Permanente do SPOT Arrábida – Centro de Interpretação – candidatura ao Fundo Ambiental Aviso n.º 6106/2021 apoiar uma nova cultura ambiental, no âmbito da ENEA 2020 - Proteger a vida terrestre – submissão – ratificação (Presidente)

(SGD 7.349/21 - Presidente - Ambiente)

- É proposto que a Câmara delibere ratificar o despacho do Presidente de 30.abril.2021 que autorizou a submissão da candidatura em causa ao Fundo Ambiental - Aviso n.º 6106/2021 - Apoiar uma nova cultura ambiental, no âmbito da ENEA 2020 - Proteger a vida terrestre, com o Projeto "Exposição Permanente do SPOT Arrábida - Centro de Interpretação".

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Levantamento, identificação, localização e caracterização da Grande Rota 11/Europa 9 (GR11/E9) no concelho de Sesimbra – relatório de ponderação de audiência de interessados – aprovação (SGD 7.226/21 - Presidente - Ambiente)

- É proposto que a Câmara delibere:

- Aprovar o Relatório de Ponderação da audiência de interessados;

- Aprovar a consolidação do troço da Grande Rota - GR11/(Grande Rota)/E (Europa)9 no concelho de Sesimbra, através da sua marcação e divulgação, na perspetiva de continuar a sua utilização pública, mas de forma mais disciplinada e nos termos dos elementos submetidos a audiência de interessados e respetivo relatório de ponderação.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Colocação de abrigos de passageiros na freguesia do Castelo – transferência de verba no âmbito do contrato interadministrativo de delegação de competências – aprovação

(SGD 7.611/21 - Vereador - Obras Municipais)

Considerando o exposto no Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado entre a Câmara Municipal de Sesimbra e a Junta de Freguesia do Castelo que estabelece na alínea f) do n.º 2 da cláusula primeira e igualmente, em consonância

com o n.º 1 da cláusula sexta do mesmo contrato, que entre outras competências compete à referida Junta a colocação e manutenção dos abrigos de passageiros em espaços de domínio público municipal situado na sua área geográfica.

Considerando, também, que a Cláusula décima do contrato em causa, estabelece que compete à Câmara Municipal de Sesimbra a transferência de verbas necessárias para o exercício das competências delegadas, nomeadamente quanto aos abrigos de passageiros, correspondente a 785,00€ por cada abrigo instalado,

- É proposto que a Câmara delibere autorizar a transferência de 4.710,00€ para a Junta de Freguesia do Castelo, que corresponde à colocação de seis abrigos.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Trânsito – Entroncamento da Travessa do Casalão com a Rua Alto do Casalão, na Corredoura – alteração de trânsito a título experimental – aprovação

(SGD 7.276/21 - Vereador - Obras Municipais)

- É proposto que a Câmara delibere aprovar a título experimental, a implementação de sentido único Poente/Nascente na Travessa Alto do Casalão, conforme planta anexa à proposta apresentada sobre o assunto.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

10.º Prémio de Ciclismo Juvenil da Quinta do Conde – alterações de trânsito – aprovação (SGD 7.602/21 - Vereador - Obras Municipais)

Considerando que o 10.º Prémio de Ciclismo Juvenil da Quinta do Conde, se realiza no próximo dia 22 de maio,

- É proposto que a Câmara delibere, ao abrigo do n.º 1, do art.º 12.º do Regulamento de Trânsito do Município de Sesimbra, o corte de trânsito e proibição de estacionamento da seguinte forma:

- Das 13 às 18 horas - Trânsito cortado no perímetro da prova compreendido entre a Rua das Olaias, Avenida dos Aliados, Rua Rio Tejo, Rua Serra da Arrábida, Rua das Begónias, Rua das Camélias, Avenida da Liberdade e respetivos acessos, com exceção do acesso à Rua das Faias, Rua dos Abetos, Avenida de Negreiros e Rua Serra do Buçaco.

- Das 8 às 18 horas - Proibido estacionar na Rua das Olaias, Avenida dos Aliados, Rua Rio Tejo, Rua Serra da Arrábida, Rua das Begónias, Rua das Camélias e Avenida da Liberdade.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Reconhecimento de área do domínio público, que ocupa parcialmente o prédio sito em Aldeia Nova de Azoia, descrito na CRP sob o n.º 996, art.º 210 da Secção Q – Eugénia Rodrigues

(SGD 6.660/21 - Vice-Presidente - Ordenamento do Território e Urbanismo)

- É proposto que a Câmara delibere reconhecer que o prédio sito em Aldeia Nova de Azoia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Sesimbra sob o n.º 996, inscrito na matriz Predial Rústica sob o Artigo n.º 210 da secção Q, está parcialmente ocupado por um caminho público municipal, o qual ocupa a área de 76,99 m2 e integra o domínio público municipal.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Festival Gastronómico Sesimbra é Peixe'2021 – medidas de apoio à economia local – restauração e similares – programa de concurso – aprovação – ratificação (Presidente)

(SGD 6.660/21 - Vice-Presidente - Ordenamento do Território e Urbanismo)

- É proposto que a Câmara delibere ratificar o despacho do Presidente de 23.abril.2021 que aprovou a realização do "Festival Gastronómico – Sesimbra é Peixe", nos termos da informação e do programa em anexo à presente proposta, com o intuito de incentivar os consumidores a realizarem refeições nos estabelecimentos do Concelho aderentes, com o objetivo de minimizar os impactos negativos gerados, direta ou indiretamente, pela pandemia da COVID 19, e impulsionar a retoma da economia local.

O presente concurso decorre de 20 de maio a 21 de junho de 2021

De 22 a 23 de junho - recolha de cupões

Dia 25 de junho - sorteio com publicação de resultados (Auditório Conde de Ferreira pelas 16.30h)

São emitidos 25.000 cupões de participação para distribuir aos consumidores por cada fração de 10 € com o limite máximo de 5 cupões por cada prato de peixe da nossa costa

Todos os clientes que participem no presente concurso ficam habilitados aos seguintes prémios:

- do 1.º ao 20.º prémio - vale de compras no valor de 100€, a descontar nos restaurantes aderentes

- do 21.º ao 40.º prémio - vale de compras no valor de 50€, a descontar nos restaurantes aderentes

Os prémios são atribuídos em vales de compras que podem ser descontados, em refeições de valor igual ou superior ao valor mencionado no próprio vale, nos estabelecimentos aderentes e só são válidos para utilização até ao dia 31 de outubro de 2021

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Redução parcial das taxas municipais relativas à ocupação de espaço público diverso – artigo 23.º, n.º 3 da tabela, em anexo ao regulamento de taxas municipais – aprovação

(SGD 7.488/21 - Presidente - Economia e Desenvolvimento Local)

Considerando que os operadores económicos que utilizam o domínio público hídrico sob gestão do Município para o exercício da sua atividade económica devem merecer um apoio que se traduza na redução das taxas municipais aplicáveis pela ocupação de espaço público, como acontece com outros agentes, por estarem igualmente sujeitos a restrições no exercício da sua atividade.

- É proposto que a Câmara, ao abrigo do n.º 1 do art.º 2.º da Lei n.º 6/2020, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6-D/2021, de 15 de janeiro, delibere o seguinte:

- Conceder, com efeitos a partir do dia seguinte à publicação da presente deliberação, uma isenção parcial de 99,5% da taxa municipal prevista no n.º 3 do artigo 23.º da Tabela anexa ao Regulamento de Taxas Municipais, durante a época balnear de 2021, para ocupação do domínio público com apoios balneares.

- Comunicar à assembleia municipal, no prazo de 48 horas após a presente deliberação.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Parque Municipal de Campismo Forte do Cavalo – regulamento interno – tabela de preços'2021 – atualização – criação de estacionamento aberto à população em geral – aprovação

(SGD 7.486/21 - Presidente - Economia e

Desenvolvimento Local)

- É proposto que a Câmara delibere aprovar:
- a atualização dos preços a cobrar em 2021,
- a criação de estacionamento aberto à população em geral.

- Abrir ao público, o Parque Municipal de Campismo do Forte do Cavalão no período compreendido entre 12 de junho e 12 de setembro, apenas para caravanismo, (caravanas e autocaravanas),

preços atualizados para o ano de 2021, mediante a aplicação da taxa de inflação fixada anualmente pelo Instituto Nacional de Estatística de acordo com o índice de preços do consumidor referentes ao ano de 2019, que registou uma taxa de variação média de 0,3%, a sua aplicação é arredondada à dezena de cêntimo imediatamente superior.

- Implementar no Parque Municipal de Campismo do Forte do Cavalão, no período compreendido entre 12 de junho e 12 de setembro, entre as 8h e as 20h, estacionamento aberto à população em geral, com serviço de Minibus ininterrupto que fará o percurso entre o Parque de Campismo e o restaurante "O Frango à Guia".

O estacionamento funcionará nos seguintes moldes:

a) Valor do estacionamento – 1€, com possibilidade de todos utilizarem gratuitamente o minibus;

b) Os utentes das caravanas e autocaravanas poderão utilizar o Minibus gratuitamente;

c) O parque de estacionamento ficará também disponível, gratuitamente, para quem tem dístico de Atividade Profissional;

d) Todas as viaturas estacionadas para além das 08h00 do dia seguinte, será cobrado o valor de €1/dia.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Mercado Municipal de Sesimbra – abertura nos dias 25 de abril e 1 de maio – feriados nacionais – ratificação (Presidente)

(SGD 7.463/21 - Presidente - Economia e Desenvolvimento Local)

- É proposto que a Câmara delibere ratificar o despacho do Presidente de 20.abril.2021, o qual aprovou a abertura dos mercados municipais de Sesimbra e Quinta do Conde, bem como a Feira da Lagoa de Albufeira, o Mercado Local de Produtores da Moagem de Sampaio e o Mercado de Levante do Largo Eusébio Leão, nos dias 25 de abril e 1 de maio – feriados nacionais.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Mercado Municipal de Sesimbra – transferência da titularidade da banca n.º 9, destinada à venda de pão de Eugénio Pereira para Rosália Pereira (SGD 7.481/21 - Presidente - Economia e Desenvolvimento Local)

- É proposto que a Câmara delibere aprovar a transmissão da titularidade da banca n.º 9, destinada à venda de pão, do Mercado Municipal de Sesimbra, de Eugénio Sabino Pereira para Rosália da Conceição Rodrigues Pereira.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

- Apoio à formação "Modo de Produção Biológico" – celebração de acordo de colaboração entre o Município e o Centro de Formação Profissional para o Artesanato (CEARTE) – minuta – aprovação

(SGD 7.537/21 - Presidente - Economia e Desenvolvimento Local)

- É proposto que a Câmara delibere apoiar a formação na área da ruralidade "Modo de Produção Biológico", tendo em vista a promoção do desenvolvimento local, aprovando a proposta de Acordo de Colaboração anexa à proposta sobre o assunto apresentada.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Cedência de coleção fotográfica – integração de acervo documental no arquivo municipal – protocolo de colaboração celebrado entre o Município e José Manuel Arsénio – alteração da deliberação de 07.abril.2021 – cláusula 4.ª – aprovação

(SGD 7.154/21 - Vereador - Finanças Património)
- É proposto que a Câmara delibere alterar a deliberação de 07.abril.2021 no que respeita à cláusula 4.ª, quanto ao teor da alínea b) e à inclusão de mais uma alínea "c)" do protocolo de colaboração em causa.

Onde se lê:

"b) Autorizar o Município, através do Arquivo Municipal, a expor, preservar, tratar, difundir, publicar e a permitir a utilização da coleção fotográfica por qualquer processo e a título gratuito".

Deve ler-se:

"b) Autorizar o Município, através do Arquivo Municipal, a proceder ao tratamento, preservação e permissão da consulta pública dos documentos da coleção fotográfica".

Inclusão do teor de uma nova alínea:

"c) Oferecer apoio informado sobre as qualidades específicas dos documentos a expor, difundir e publicar, facultando provas de maior qualidade adequadas para a sua reprodução solicitada."

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Cedência de diversos documentos datados de 1899 até 1979 no arquivo municipal – celebração de protocolo de colaboração entre o Município e Caetano José Matos Carapinha – minuta – aprovação

(SGD 7.162/21 - Vereador - Finanças Património)
- É proposto que a Câmara delibere aprovar a minuta do protocolo de colaboração a celebrar entre o Município e Caetano José Matos Carapinha com vista à cedência de documentos sobre as seguintes temáticas: navegação marítima, companhas de pesca, brasão de armas antigo e fotografias da metalúrgica sesimbrense, contribuindo para a história do concelho de Sesimbra.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Cedência de um conjunto de fotografias sobre embarcações e vídeos do carnaval de Sesimbra no arquivo municipal – celebração de protocolo de colaboração entre o Município e Nuno Miguel Penim Ribeiro – minuta – aprovação

(SGD 7.284/21 - Vereador - Finanças Património)
- É proposto que a Câmara delibere aprovar a minuta do protocolo de colaboração a celebrar entre o Município e Nuno Miguel Penim Ribeiro com vista à cedência de um conjunto de fotografias de embarcações desde 1912 até à atualidade, bem como vídeos do carnaval de Sesimbra datados de 1980.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Corredor Ecológico da Quinta do Conde – preservação, valorização e promoção – protocolo de colaboração celebrado entre o Município e a ANIME-PAF-Projeto de Animação e Formação – renovação – aprovação

(SGD 7.204/21 - Presidente - Ambiente)

Considerando-se que os objetivos do protocolo foram atingidos e que a colaboração tem sido imprescindível para os objetivos estabelecidos para o Corredor Ecológico da Quinta do Conde

- É proposto que a Câmara delibere renovar do protocolo de colaboração com a associação ANIME-PAF e atribuir o apoio financeiro, previsto na sua cláusula sexta, para o desenvolvimento dos projetos e atividades compreendidas no protocolo, no valor de 14.000,00 € anuais.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Gestão das instalações desportivas escolares da Escola Básica da Boa Água – protocolo celebrado entre o Município e o Agrupamento de Escolas da Boa Água e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica da Boa Água – adenda – aprovação

(SGD 206/21 - Presidente - Desporto)

No sentido de garantir as adequadas respostas desportivas à comunidade escolar e às associações desportivas do concelho,

- É proposto que a Câmara delibere aprovar a adenda ao protocolo existente entre o Município, o Agrupamento de Escolas da Boa Água e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica da Boa Água, pela alteração do articulado nomeadamente das cláusulas 1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª, conforme prescrito na proposta apresentada sobre o assunto.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Surf Clube de Sesimbra – aquisição de material de surf e de bodyboard – programa de apoio ao associativismo desportivo – subsídio eventual e celebração de contrato programa de desenvolvimento desportivo – minuta – aprovação

(SGD 6.641/21 - Presidente - Desporto)

- É proposto que a Câmara delibere, no âmbito do programa de apoio ao associativismo desportivo, atribuir um subsídio ao Surf Clube de Sesimbra no valor 1.928,58 €, correspondente a 50% do apoio solicitado, destinado à aquisição do material referido em título, e bem assim aprovar a minuta do contrato programa de desenvolvimento desportivo.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Centro Cultural Social e Recreativo a Voz do Alentejo na Quinta do Conde – aquisição de meios audiovisuais – subsídio eventual – aprovação

(SGD 5.873/21 - Vice-Presidente - Cultura)

- É proposto que a Câmara delibere, atribuir ao Centro Cultural Social e Recreativo a Voz do Alentejo na Quinta do Conde um subsídio no valor de 299,00 €, destinado à aquisição de uma televisão para fruição dos seus associados na zona de convívio.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

O Vereador Eng.º Sérgio Marcelino, atendendo ao disposto n.º 6 do artigo 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, não participou na discussão e votação deste assunto, pelo que se ausentou da sala de reuniões, por fazer parte dos órgãos sociais do Centro Social, Cultural e Recreativo A Voz do Alentejo.

O Vereador Eng.º Sérgio Marcelino regressou à sala de reuniões.

III. PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Encerrada a ordem de trabalhos, foi aberto o

período de intervenção ao público, tendo-se verificado não ter havido inscrições, nos termos previstos no edital desta Câmara Municipal n.º 100/20, de 22 de julho, de alguém que quisesse intervir no “Período de Intervenção ao Público”, ao abrigo do n.º 1 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

IV. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Minuta da Ata da Reunião de Câmara Municipal – aprovação
Deliberação: Aprovada, por unanimidade.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na lei, por 5 dias úteis dos 10 dias subsequentes à data do presente.

Sesimbra e Paços do Município, aos 12 de Maio de 2021.

O Presidente da Câmara,
Dr. Francisco de Jesus.

EDITAL N.º 65/2021 – DAF/SACM

DR. FRANCISCO MANUEL FIRMINO DE JESUS, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra: FAZ PÚBLICO Que, nos termos do n.º 1 do art.º 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, hoje realizada, foram tomadas as seguintes deliberações:

I. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Antes da Ordem do Dia a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Vereador Senhor Dr. José Henrique Peralta Polido, por se encontrar numa reunião ordinária de Assembleia Geral da ADREPES-Associação de Desenvolvimento Regional da Península de Setúbal, em Palmela.

Antes da Ordem do Dia, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, exarar em ata um Voto de Pesar, e guardar um minuto de silêncio pelo falecimento do Senhor Joaquim Casaca. Mais deliberou, por unanimidade, do mesmo, dar conhecimento à família e à Comissão Concelhia de Sesimbra do Partido Socialista.

De seguida, o Senhor Presidente perguntou aos Senhores Vereadores se tinham a prestar informações ou abordar algum assunto de interesse para a autarquia, intervindo todo o Executivo.

INFORMAÇÕES – DECISÕES DA VICE-PRESIDENTE

A Câmara tomou conhecimento dos:

- Despachos de gestão urbana – zona ocidental de 26 de março a 13 de maio de 2021 (zona 1), de 06 de maio de 2021 (zona 5 e 3) e de 08 e 15 de maio de 2021 (zona 5).
- Despachos de gestão urbana – zona oriental de 29 de abril de 2021.

INFORMAÇÕES – DECISÕES DO VEREADOR DO PELOURO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO

A Câmara tomou conhecimento do seguinte:

- Do Serviço de Contabilidade a enviar a 9.ª alteração/permutativa ao Orçamento 2021 e 9.ª alteração/modificativa às GOP's – atividades mais relevantes, documentos aprovados pelo respetivo Vereador. (SGD 7.918/21)

II. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

REQUERIMENTOS E PROCESSOS

Viabilidade de construção de 2 moradias, muros e piscinas – informação prévia n.º 12/2020 – informação favorável condicionada – Quintinha – K2RV, Ld.ª

(SPO 25/21 - Presidente)

Reqt.º 23.304/20

- É proposto que a Câmara delibere emitir parecer favorável condicionado, à pretensão da requerente, a qual visa a construção de duas moradias unifamiliares e duas piscinas, na Quintinha.

STP habitação Moradia A – 208,71m²

STP habitação Moradia B – 216,24m²

STP Total – 424,95m²

N.º Pisos – 1

N.º fogos – 2

N.º lugares de estacionamento no interior do artigo – 4 (2 por fogo);

O presente parecer favorável ficará condicionado, aquando da apresentação do procedimento subsequente - comunicação prévia, podendo a requerente optar pelo regime do licenciamento (n.º 6, do art.4.º do RJUE), ao seguinte:

- O afastamento do muro ao eixo da via deverá acompanhar o perfil do arruamento existente e/ou respeitar o disposto no artigo 12.º do PDM;
 - Apresentado projeto de demolição do muro existente;
 - Retificadas as designações de “escritório” e “suite” para “quarto” ou “quarto/ escritório” ou “quarto” ou “quarto tipo suite”, uma vez que a tipologia é aferida pelo n.º de quartos;
 - Autorização do ICNF para o abate de sobreiros;
- Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Emissão de certidão em como o lote 1953 do Pinhal do General se encontra abrangido pelo Plano de Pormenor do Pinhal do General – Comissão de Administração da AUGI 18

(SGD 7.997/21 - Presidente)

Reqt.º 1.637/19

- É proposto que a Câmara determine a emissão da certidão requerida pela Comissão de Administração da AUGI 18 do Pinhal do General, com base nos documentos constantes do arquivo municipal e no parecer técnico, nos seguintes termos:

O lote de terreno designado pelo número 1953 com a área de 309m², localizado no Pinhal do General, freguesia da Quinta do Conde, Concelho de Sesimbra, que faz parte do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sesimbra sob o número 3048 a fls. 126 do Livro B-9, encontrava-se abrangido pelo Plano Parcial de Urbanização da Quinta do Conde, com o n.º 1953, aprovado e publicado no Diário da República de 22/11/1986, 2.ª Série, e está atualmente inserido na área de intervenção do Plano de Pormenor do Pinhal do General, com o n.º 1943, com a área de 127,50m² aprovado em 28 de Fevereiro de 2000 pela Assembleia Municipal de Sesimbra e publicado no Diário da República de 03/10/2000, 2.ª Série, não lhe sendo por isso aplicável o disposto no Regime Jurídico

da Urbanização e da Edificação

Deliberação: Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Presidente da Vice-Presidente e dos Vereadores Eng.º Sérgio Marcelino e Francisco Luís, e com a abstenção dos Vereadores Dr. Américo Gegaloto e Dr. Carlos Silva, que deram como reproduzidas as declarações de voto anteriores produzidas sobre assuntos da mesma natureza.

PESSOAL

Suplemento de pensidade e insalubridade – atribuição

(SGD 8.205/21 - Presidente - Recursos Humanos)

Considerando (que):

- A Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado 2021), veio estabelecer o regime do suplemento de pensidade e insalubridade da carreira geral de assistente operacional;

- A informação emitida pelo DAF, da qual resulta que os encargos decorrentes da atribuição do suplemento de pensidade e insalubridade não põe em causa a sustentabilidade financeira do Município,

- É proposto que a Câmara delibere:

- Atribuir o suplemento de pensidade e insalubridade aos trabalhadores da carreira geral de assistente operacional que desempenham funções nas áreas estabelecidas no n.º 1 do art.º 24.º da LOE 2021 (áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, do saneamento, dos procedimentos de inumações, exumações, trasladações, abertura e aterro de sepulturas de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde), por se encontrar comprovada, nos relatórios do serviço de segurança, higiene e saúde no trabalho, sobrecarga funcional que potencia o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde dos trabalhadores, conforme consta dos mapas anexos à proposta sobre o assunto apresentada (anexos II e V).

- Acolher os pareceres do SINTAP e do STAL, reconhecendo-se o nível Alto de pensidade e insalubridade à área funcional da Higiene Urbana, com base no teor do 1.º § do parecer do SINTAP e dos pontos 13 e 16 do parecer do STAL.

Ademais, a atribuição do nível Alto à referida área funcional foi por outras câmaras municipais reconhecido, com base nos relatórios dos respetivos serviços de segurança, higiene e saúde no trabalho, o que reforça os fundamentos apresentados pelo SINTAP e pelo STAL.

- Atribuir o suplemento de pensidade e insalubridade com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2021.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Contratação da prestação de serviços de seguros para os anos 2022 e 2023 – abertura de concurso público – autorização para a contratação – nomeação do júri e do perito – aprovação

(SGD 7.319/21 - Vereador - Finanças e Património)

- É proposto que a Câmara delibere:

- a adoção de um procedimento de concurso público com publicação de anúncio no JOUE,

- fixar em 30 dias o prazo para apresentação das propostas;

- a adjudicação por lotes, dividindo a prestação de serviços nos seguintes lotes:

Lote 1

a) Seguro de Acidentes de Trabalho;

b) Seguro de Multirriscos;

c) Seguro Marítimo Cascos

d) Seguro de Acidentes Pessoais

e) Seguro Automóvel;

f) Seguro de Responsabilidade Civil Extracontratual

g) Seguro Responsabilidade Civil Aeronaves

Lote 2

a) Seguro Máquinas e/ou Equipamento Eletrónico.

b) Seguro Roubo

- a fixação do preço base em € 897.122,00 isento de IVA, e fixado tendo em conta os valores pagos no anterior procedimento, os quais foram atualizados em função do aumento da massa salarial, do aumento dos capitais seguros e da elevada taxa de sinistralidade do Município e dividido da forma que mais adiante se passa a discriminar.

O preço base para cada lote individual é o seguinte:

Lote 1 – 892.809,00€

Lote 2 – 4.313,00€

- que o prazo de execução do contrato seja de 2 anos com início em 01/01/2022.

- a adoção do critério de adjudicação do mais baixo preço, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos da execução do contrato a celebrar.

- que o prazo da obrigação da manutenção das propostas seja de 120 dias.

- a aprovação do Anúncio, do Programa de Concurso e do Caderno de Encargos

- a designação do júri para condução do procedimento composto pelos seguintes elementos:

a) Dr. Anibal José Medeiros Sardinha (presidente)

b) Dr. Leonildo Rui Ferreira Cachão (substituto do presidente)

c) Paulo Jorge Borges Sebastião (vogal efetivo)

d) Catarina Morgado Fernandes (vogal suplente)

e) Joaquim Luis Barbosa (vogal suplente)

Dada a complexidade deste procedimento, para apoiar o júri nas suas funções, a designação da responsável da Unidade Técnica de Apoio à Contratação Pública da Divisão de Assuntos Jurídicos, Dr.^a Carmen Sofia Pereira Rosa, como Perita interna.

- Trata-se de uma despesa apenas com efeitos financeiros no próximo ano e seguinte, a satisfazer pelas classificações orçamentais 0102/01030901, 0102/020212 e 0902/020212 e pelas GOP's 11.02.2013/4-1, 11.02.2013/4-2 e 11.01.2013/2.

A despesa consta das Grandes Opções do Plano aprovadas pela Assembleia Municipal.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Reformulação da rede de abastecimento de água e saneamento na estrada do Cabo Espichel – concurso público – nomeação do júri – aprovação

(SGD 8.260/21 - Vereador - Água e Saneamento)

No âmbito da reformulação da rede de distribuição e abastecimento de água na Azoia, a Divisão de Água e Saneamento (DAS) procedeu ao estudo e projeto para uma solução de resolução do elevado número de roturas existentes na conduta que transporta e distribui a água do Facho de Azoia até Azoia.

Com a execução da presente empreitada obtém-se uma maior fiabilidade e eficiência no abastecimento de água aos consumidores dessas localidades, bem como, da disponibilidade do serviço municipal de drenagem de águas residuais domésticas.

- É proposto que a Câmara delibere:

1. A abertura de concurso público, nos termos da alínea b) do art.º 19.º, conjugado com o art.º 130.º do Código dos Contratos Públicos;

2. Que o valor base do procedimento seja no valor de 416.482,06, € (quatrocentos e dezasseis mil quatrocentos e oitenta e dois euros e seis cêntimos) com o IVA em autoliquidação, conforme prevê o art.º 47º do CCP.

3. A aprovação do Caderno de Encargos (inclui Projeto), Programa do Concurso, Minuta do Anúncio, Fichas de Segurança e Saúde e Plano de Gestão de Resíduos, conforme prevê o n.º 2 do art.º 40.º e artigos 42.º e 43.º do CCP.

4. Que seja designado para júri do procedimento os membros abaixo indicados, conforme prevê o art.º 67.º do CCP:

Efetivos; Eng.º Miguel Maria Braz de Oliveira Alarcão Bastos, que presidirá; o Eng.º João Pedro da Silva Aqueu; Dr.^a Ana Helena Apolinário Marques.

Suplentes: Eng.º Ruben Manuel Marques Canteiro e o Eng.º Mário Gil Cidade Gaboleiro.

5. Que seja nomeado como Órgão para prestar esclarecimentos, o júri do concurso.

6. Sendo o prazo de execução da empreitada de 120 dias.

7. Que seja dispensada a publicação no JOUE, dado que o valor base do procedimento é inferior ao limite constante na Portaria 701c/2008 de 29 de Julho.

8. Que seja publicado o anúncio do presente Concurso Público no Diário da República.

9. O valor cabimentado para o ano de 2021 são 294.200,00 € (com o IVA em autoliquidação), sendo a restante verba cabimentada em 2022.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Execução de novos coletores de drenagem de rede pública para a entrega das águas pluviais provenientes das AUGI do Casal do Sapo – abertura de procedimento por concurso público – nomeação do júri – aprovação

(SGD 8.171/21 - Vereador - Água e Saneamento)

No âmbito da drenagem e entrega a destino final das águas pluviais recolhidas, na localidade do Casal do Sapo, a Divisão de Água e Saneamento (DAS) apresenta o melhor projeto/solução para a resolução do problema.

Do exercício de observação e análise ao sistema de drenagem (existente) de águas pluviais, desse local, o mesmo não funciona corretamente há muitos anos, pelo que a drenagem está a danificar as novas infraestruturas construídas pelas AUGI nos últimos anos.

Como exemplo, temos a estação elevatória de águas residuais domésticas, construída na AUGI 44, bem como, os vários passeios e arruamentos que se continuam a degradar-se, ano após ano, pela passagem e drenagem superficial das águas pluviais. Esta degradação advém da inexistência de um ponto de entrega das águas pluviais, reunidas nas AUGI 42, 43 e 44, o que provoca o transbordamento das caixas de visita e dos órgãos que deveriam ser de recolha dessas águas, como exemplo os sumidouros.

Foi efetuada pela DAS uma solução melhorada para a resolução do problema com a execução

de novos coletores de drenagem de rede pública para a entrega das águas pluviais provenientes das AUGI do Casal do Sapo e que serão entregues no sítio da Vila Alegre no Concelho do Seixal.

É proposto que a Câmara delibere:

1. A abertura de concurso público, nos termos da alínea b) do art.º 19.º, conjugado com o art.º 130º do Código dos Contratos Públicos;

2. Que o valor base do procedimento seja no valor de 449.000,00, € (quatrocentos e quarenta e nove mil euros) ao qual acresce o IVA à taxa de 6%, conforme prevê o art.º 47.º do CCP.

3. A aprovação do Caderno de Encargos (inclui Projeto), Programa do Concurso, Minuta do Anúncio, Fichas de Segurança e Saúde e Plano de Gestão de Resíduos, conforme prevê o n.º 2 do art.º 40º e artigos 42º e 43º do CCP.

4. Que seja designado para júri do procedimento os membros abaixo indicados, conforme prevê o art.º 67º do CCP:

Efetivos; Eng.º Miguel Maria Braz de Oliveira Alarcão Bastos, que presidirá; a Eng.º Mário Gil Cidade Gaboleiro; Dr.^a Ana Helena Apolinário Marques.

Suplentes: Eng.º Ruben Manuel Marques Canteiro e o Eng.º Gonçalo Filipe Ribeiro.

5. Que seja nomeado como Órgão para prestar esclarecimentos, o júri do concurso.

6. Sendo o prazo de execução da empreitada de 120 dias.

7. Que seja dispensada a publicação no JOUE, dado que o valor base do procedimento é inferior ao limite constante na Portaria 701c/2008, de 29 de Julho.

8. Que seja publicado o anúncio do presente Concurso Público no Diário da República.

9. O valor cabimentado para o ano de 2021 são 260.000,00 € (C/IVA), sendo a restante verba cabimentada em 2022.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Obras de urbanização nas AUGI 57, 58 e 65 na Lagoa de Albufeira – comissão do plano de segurança e saúde e do plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição – aprovação das peças e prorrogação do prazo de apresentação das propostas – ratificação (Presidente) (SGD 8.395/21 - Vereador - Obras Municipais)

- É proposto que a Câmara delibere ratificar o despacho do Presidente de 12 de maio de 2021 que aprovou o seguinte:

- As peças em falta, Plano de Segurança e Saúde e o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e de Demolição;

- A prorrogação do prazo para apresentação das propostas em mais 30 dias;

- Disponibilizar as peças atrás mencionadas na plataforma eletrónica junto às peças processuais, notificando-se todos os interessados;

- Publicitar a decisão de prorrogação do prazo para apresentação das propostas.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Unidade de Saúde de Sesimbra – obra – trabalhos complementares, trabalhos de suprimento de erros e omissões, imprevisíveis e não previstos e prorrogação do prazo – 1.ª modificação objetiva do contrato – aprovação (SGD 8.007/21 - Presidente)

- É proposto que a Câmara delibere o seguinte aprovar:

-Trabalhos de suprimentos de erros e omissões reclamados pela Entidade Executante, no valor de 99.408,48 €, ao qual acresce o IVA à taxa de 6%

(5.964,51 €), totalizando o valor de 105.372,99 €, que representa 4,35% do valor do contrato.

-Trabalhos complementares resultantes de circunstâncias imprevisíveis (T+), no valor de 34.246,11 €, ao qual acresce o IVA à taxa de 6% (2.054,77 €), totalizando o valor de 36.300,88 €, que representa 1,50% do valor do contrato.

-Trabalhos complementares resultantes de circunstâncias não previstas (EO), cuja necessidade foi identificada na fase de execução do contrato, no valor de 4.791,33€, ao qual acresce o IVA à taxa de 6% (287,48 €), totalizando o valor de 5.078,81 €, que representa 0,21% do valor do contrato.

- Prorrogação de Prazo, por um período de 70 dias de calendário, a decorrer entre o dia 21 de Maio de 2022 e 29 de Julho de 2022, conforme plano de trabalho anexo. Sendo que para efeitos do equilíbrio financeiro do contrato, o empreiteiro não apresentou qualquer encargo.

A empreitada foi adjudicada à firma Alexandre Barbosa Borges, SA, pelo valor de 2.284.763,53€, por deliberação de Câmara de 27-05-2020 e contrato de 26-06-2020.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Redes pedonais e recicláveis na EN 379 Maçã/Santana – receção provisória total – aprovação (SGD 8.458/21 - Vereador - Obras Municipais)

- É proposto que a Câmara delibere, aprovar o auto de receção provisória total da empreitada supracitada, nos termos dos artigos 394.º e 395.º do CCP, adjudicada à firma Manuel da Graça Peixoto, Lda.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Candidatura ao Programa de apoio a Museus da Rede Portuguesa de Museus ProMuseus. “Museu de Sesimbra: comunicar e divulgar o legado com 200 milhões de anos” – submissão – aprovação – ratificação (Presidente)

(SGD8.417/21 - Presidente)

- É proposto que a Câmara delibere ratificar o despacho do Presidente de 21 de maio de 2021 que autorizou a submissão da candidatura em causa ao Programa de Apoio a Museus da Rede Portuguesa de Museus.

A Candidatura prevê um investimento total e elegível de 94.365,09€

Com a presente Candidatura pretende-se promover e estimular a adoção de padrões de qualidade por parte do Museu de Sesimbra, estimulando o seu desenvolvimento para uma melhor gestão, nomeadamente ao nível da divulgação do património e cumprimento da sua missão social.

O projeto reparte-se por 3 ações:

- Criação de um site para o Museu de Sesimbra

- Produção de catálogo da exposição do Museu Marítimo

- Publicação da edição “Contributo para uma perspetiva histórica das confrarias/irmandades e devoções marítimas em Sesimbra. O Culto às Chagas de Cristo”, da autoria da antropóloga Cristina Conceição

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Permuta do lote 1457 A do Conde I, propriedade de Rui Alexandre Fernandes de Araújo pelo lote 1359 A da Rua Adriano Correia de Oliveira do Conde I, propriedade do município

(SGD 8.318/21 - Vereador - Finanças e Património)

- É proposto que a Câmara delibere o seguinte:

1 - Delibere permutar o prédio designado pelo

lote 1457 A, sito no Conde I com a área de 222,99 m2, propriedade de Rui Alexandre Fernandes de Araújo, inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 16643 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Sesimbra sob o n.º 8028, da freguesia da Quinta do Conde, pelo lote 1359 A sito na Rua Adriano Correia de Oliveira, no Conde I, propriedade do Município de Sesimbra, com a área de 181,89 m2, inscrito na matriz sob o artigo n.º 17131 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Sesimbra sob o n.º 8407 da freguesia da Quinta do Conde;

2 - Manter o compromisso assumido no contrato de permuta celebrado em 10/07/2008, mantendo-se o Município como devedor ao senhor Rui Alexandre Fernandes de Araújo da importância de mil duzentos e oitenta e oito euros e oitenta e um cêntimos (1288,81€), a qual será paga por dedução nos encargos de urbanização devidos relativos à legalização do prédio que recebe em troca;

3 - Face à situação e perante a transmissão por permuta, o Município compromete-se, a liquidar os impostos, que incidirem sob o lote 1359 A (a adquirir por Rui Alexandre Fernandes de Araújo), nomeadamente, o Imposto Municipal Sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) e Imposto de Selo (IS);

4 - Para efeitos do contrato de permuta a celebrar, atribuir a ambos os lotes o valor de 86.625,67 €, com as consequências previstas na regra 16.ª do n.º 4 artigo 12.º do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Real Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Sesimbra – equipa de combate a incêndios 2021 (ECIN) – fornecimento de almoços no refeitório municipal – autorização

(SGD 8.161/21 - Presidente - Recursos Humanos) Considerando que a prevenção e a intervenção em caso de incêndio é, inequivocamente, do interesse do concelho de Sesimbra,

- É proposto que a Câmara delibere que seja concedido, a título de apoio, no refeitório desta Câmara Municipal, de acordo com as normas de funcionamento do mesmo, o fornecimento de almoços aos elementos do grupo de primeira intervenção dos Bombeiros Voluntários de Sesimbra, no seguinte período:

- 17-05-2021 a 30-06-2021 - 10 elementos por dia;

- 01-07-2021 a 30-09-2021 - 15 elementos por dia,

O que perfaz o total de 1290 refeições, no valor de 5 724,00€

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Projeto “Turismo no Verão’21” – aprovação e dinamização do posto de turismo sazonal da praia do moinho de baixo – colaborador – subsídio eventual

(SGD 7.772/21 - Presidente - Turismo)

- É proposto que a Câmara delibere a aprovação do presente projeto e a atribuição do subsídio ao colaborador no valor total de 924.00 €.

O Projeto Turismo no Verão pretende envolver um jovem colaborador para promover e dinamizar o Posto de Turismo sazonal da Praia do Moinho de Baixo.

Este projeto constitui a difusão, promoção e divulgação do destino Sesimbra, na época estival, e que tem como principal objetivo o acolhimento dos turistas e visitantes e a ocupação dos

tempos livres dos jovens.

Este projeto irá decorrer de 1 de julho a 31 de agosto, na Praia do Moinho de Baixo.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Agrupamento de Escolas da Boa Água – projetos de escola – reconstruir o nosso “Charco com Vida”, horta biológica e viajar pela arte – ano letivo 2020/2021 – subsídio eventual

(SGD 6.688/21 - Vice-Presidente - Educação)

- É proposto que a Câmara delibere a atribuição de um subsídio eventual ao Agrupamento de Escolas da Boa Água, definido nas normas de apoio a projetos escolas, no valor de 1.000€ para apoio à dinamização dos projetos.

No âmbito das normas de apoio a projetos escolas, a autarquia comparticipa os agrupamentos de escolas com projetos inovadores com a atribuição de uma verba de 2€ por aluno não excedendo o montante máximo de 1.000€ por agrupamento.

Este ano letivo 2020/2021 o Agrupamento de Escolas da Boa Água apresentou a esta autarquia três projetos pedagógicos relacionados com a temática do ambiente sustentável e com a arte, nomeadamente:

• Reconstruir o nosso “Charco com Vida” – Escola Básica Nº2 da Quinta do Conde – 135 alunos envolvidos;

• Horta Biológica – Escola Básica do Pinhal do General – 373 alunos envolvidos;

• Viajar pela arte- Jardim-de-infância do Pinhal do General – 90 alunos envolvidos;

No total são 598 alunos envolvidos nos projetos. Estes projetos tem como objetivos principais privilegiar um contacto direto entre as crianças das diversas faixas etárias e os elementos, pretende promover uma aprendizagem ativa e melhorar a sua consciência ecológica, desenvolver as capacidades cognitivas e competências para a prática de uma cidadania responsável, consciente na melhoria e proteção do meio ambiente.

Pretende ainda desenvolver o espírito crítico e a criatividade através da expressão artística e dramática.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola da Aldeia do Meco – frequência de ATL – alunos carenciados – subsídio eventual

(SGD 6.804/21 - Vice-Presidente - Educação)

- É proposto que a Câmara delibere atribuir de um subsídio eventual no valor de 2.750,00€ à Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola da Aldeia do Meco, que apresentou 5 candidaturas.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola do Pinhal do General – frequência de ATL – alunos carenciados – subsídio eventual

(SGD 6.802/21 - Vice-Presidente - Educação)

- É proposto que a Câmara delibere atribuir de um subsídio eventual no valor de 1.100,00€ à Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola do Pinhal do General, que apresentou 2 candidaturas.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica do Casal do Sapo – frequência de ATL – alunos carenciados – subsídio eventual

(SGD 3.461/21 - Presidente - Educação)

- É proposto que a Câmara delibere atribuir de

um subsídio eventual no valor de 1.650,00€ à Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica do Casal do Sapo, que apresentou 3 candidaturas.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Centro Comunitário da Quinta do Conde – frequência de ATL – alunos carenciados – subsídio eventual

(SGD 3.451/21 - Presidente - Educação)

- É proposto que a Câmara delibere atribuir de um subsídio eventual no valor de 3.850,00€ ao Centro Comunitário da Quinta do Conde, que apresentou 7 candidaturas.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Comissão de Festas de Nossa Senhora da Conceição de Alfarim – aquisição de bancos para a igreja – subsídio eventual

(SGD 6.766/21 - Presidente - Cultura)

- É proposto que a Câmara delibere atribuir um subsídio eventual no valor de 1.415,40€ à Comissão de Festas de Alfarim destinado a compartilhar na aquisição de bancos para a igreja.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Grupo Desportivo de Sesimbra – Estádio da Vila Amália – manutenção anual de relvado natural – subsídio eventual

(SGD 4.730/21 - Presidente - Desporto)

- É proposto que a Câmara delibere atribuir um subsídio eventual no valor de 21.581,58€ ao Grupo Desportivo de Sesimbra para fazer face aos encargos com a manutenção anual do relva-

do natural do Estádio da Vila Amália.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Grupo Desportivo de Sesimbra – assaltos a instalações desportivas municipais – complexo desportivo da maçã e Estádio da Vila Amália – reposição de material e equipamentos – subsídio eventual

(SGD 5.530/21 - Presidente - Desporto)

Considerando que as instalações Desportivas Municipais, nomeadamente o Complexo Desportivo da Maçã e o Estádio da Vila Amália sofreram recentemente assaltos que para além de provocarem danos nas estruturas físicas, também foi furtado diverso material e equipamento ao Grupo Desportivo de Sesimbra,

- É proposto que a Câmara delibere atribuir um subsídio eventual no valor de 4.800,00€ ao Grupo Desportivo de Sesimbra para fazer face às despesas inerentes com o material e equipamentos furtados.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Grupo Desportivo de Alfarim – regulamento municipal de apoio financeiro ao associativismo desportivo – pavilhão desportivo – renovação do sistema de aquecimento das águas dos balneários – subsídio eventual e celebração de contrato programa de desenvolvimento desportivo – minuta – aprovação

(SGD 5.197/21 - Presidente - Desporto)

- É proposto que a Câmara delibere atribuir um subsídio eventual no valor de 3.173,40€ ao Grupo Desportivo de Alfarim para apoiar nas

obras de remodelação do sistema de aquecimento de águas dos balneários do seu Pavilhão Desportivo, e bem assim aprovar a minuta do contrato programa de desenvolvimento desportivo.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

III. PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Encerrada a ordem de trabalhos, foi aberto o período de intervenção ao público, tendo-se verificado não ter havido inscrições, nos termos previstos no edital desta Câmara Municipal n.º 100/20, de 22 de julho, de alguém que quisesse intervir no “Período de Intervenção ao Público”, ao abrigo do n.º 1 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

IV. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Minuta da Ata da Reunião de Câmara Municipal – aprovação

Deliberação: Aprovada, por unanimidade.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na lei, por 5 dias úteis dos 10 dias subsequentes à data do presente.

Sesimbra e Paços do Município, aos 26 de Maio de 2021.

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco de Jesus.

EDITAL

N.º 66/2021 DAF-SACM

REUNIÕES ORDINÁRIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021 – ALTERAÇÃO DAS DATAS

DR. FRANCISCO MANUEL FIRMINO DE JESUS, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra:

FAZ PÚBLICO Que esta Câmara Municipal deliberou, na sua reunião ordinária, hoje realizada, alterar as datas das suas reuniões ordinárias do mês Junho que se deviam realizar nos dias 02 e 16, para as datas que mais adiante se indicam, à mesma hora, no Auditório Conde de Ferreira:

1.ª Reunião Ordinária – dia 09 (quarta-feira);

2.ª Reunião Ordinária – dia 23 (quarta-feira).

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Sesimbra e Paços do Município, aos 26 de Maio de 2021.

O Presidente da Câmara,

Francisco Jesus, Dr.

EDITAL

N.º 64/2021

ATRIBUIÇÕES TOPONÍMICAS

Francisco José Pereira Luís, Vereador do Pelouro da Toponímia da Câmara Municipal de Sesimbra:

Faz público que, esta Câmara Municipal, na sua reunião de 03 de Fevereiro de 2021, deliberou por unanimidade, atribuir ao arruamento localizado em Almoinha, na Freguesia do Castelo, assinalado a amarelo na imagem infra, o seguinte topónimo: “Rua Guilherme de Santa Rita”.

A planta de localização encontra-se disponível para consulta, no sítio da Câmara Municipal de Sesimbra em www.cm-sesimbra.pt, em www.cm-sesimbra.pt/ruas-comhistoria/ e no BUS (Balcão Único de Serviços) sito na Rua da República, nº 3 em Sesimbra, no horário de atendimento ao público (das 08:00h às 18:30h).

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Sesimbra e Paços do Município, ao vigésimo primeiro dia do mês de Maio de 2021

O Vereador do Pelouro do Toponímia,

Francisco Luís

Autarquia mais próxima da População

**Ligue para a linha verde
com o número 800228850**

De esta forma está a zelar pelo bem-estar, segurança e melhoria da qualidade de vida em todo o concelho.

SESIMBRA



EDITAL

N.º 56/2021/DAJ/UTACP

**3.º ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO
N.º 05/2004**

Nos termos do n.º 7 do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, é emitido o 3.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 05/2004, de 07 de julho, que é titular Cabrita & Afonso, Lda., do prédio, sito em Vale de Ossos, no lugar denominado Casal do Manta, freguesia de Sesimbra (Castelo), concelho de Sesimbra, descrito na Conservatória do Registo Predial de Sesimbra sob o n.º 02089 da freguesia do Castelo e inscrito na matriz sob o artigo 193 (parte), Secção N, da mesma freguesia.

O presente aditamento ao alvará titula a 3.ª alteração à licença de loteamento, referente ao processo de loteamento n.º 31/99L, requerida por Thomas Zwirner, contribuinte n.º 292 242 859, proprietário dos lotes 12, 13, 14, 15, 16 e 17, descritos na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Sesimbra sob os n.ºs 12164, 12165, 12166, 12167, 12168 e 12169, respetivamente, todos da freguesia do Castelo e inscritos na matriz urbana n.ºs 17103, 17104, 17105, 17106 e 17107, 17108, da mesma freguesia, aprovada por deliberação da Câmara Municipal, de 19 de fevereiro de 2020.

A alteração à licença, plasmada na planta que constitui o Anexo I, consubstancia-se no seguinte:

1. Quanto à descrição do loteamento:

1.1. Número total dos lotes, passa de 39 para 36;

1.2. Número total de fogos, passa de 55 para 52;

1.3. A área total de implantação, passa de 5.617,00 m2 para 5.502,00 m2;

1.4. Densidade – Passa de 27,7 fogos/ha para 26,2 fogos/ha;

1.5. Número total de lugares de estacionamento privados, passa de 87 para 81;

2. Quanto às características dos Lotes:

2.1. Lote 12:

Área do lote passa de 310,00 m2 para 486,00 m2; em resultado da anexação da área do lote 13 ao lote 12;

Área de construção (STP) passa de 150,00 m2 para 300,00 m2; Área de implantação passa de 112,00 m2 para 165,00 m2;

Tipologia: Passa de moradia em banda para moradia isolada; Número de Fogos: 1 fogo;

N.º de pisos – Passa de 2 para 2+cave;

O afastamento a nascente é alterado de 0,0 m para 3,00 m, os restantes mantêm-se;

2.2 - Lote 13 – suprimido, em virtude da anexação ao lote 12;

2.3. Lote 14 :

Área do lote passa de 176,00 m2 para 352,00 m2 , em resultado da anexação da área do lote 15 ao lote 14;

Área de construção (STP) passa de 150,00 m2 para 300,00 m2; Área de implantação passa de 96,00 m2 para 120,00 m2; Tipologia: Passa de moradia em banda para moradia isolada; Número de Fogos: 1 fogo;

N.º de pisos – Passa de 2 para 2+cave;

Os afastamentos a nascente e a poente são alterados de 0,0 m para 3,00 m, os restantes mantêm-se;

2.4. Lote 15 - suprimido, em virtude da anexação ao lote 14

2.5. Lote 16 :

Área do lote passa de 176,00 m2 para 520,00 m2, em resultado da anexação da área do lote 17 ao lote 16;

Área de construção (STP) passa de 150,00 m2 para 300,00 m2; Área de implantação passa de 96,00 m2 para 210,00 m2; Tipologia: Passa de moradia em banda para moradia isolada; Número de Fogos: 1 fogo;

N.º de pisos – Passa de 2 para 2+cave;

O afastamento a nascente é alterado de 3,50 m para 3,00, o afastamento a poente é alterado de 0,0 m para 3,00 m, os restantes mantêm-se;

2.6- Lote 17 - suprimido, em virtude da anexação ao lote 16;

3. Quanto às condições de execução das obras de urbanização:

3.1. O prazo de execução é de 6 meses;

3.2. As obras de urbanização consistem no seguinte:

a) Desativação dos ramais de águas, redundantes, através de corte e tamponamento da tubagem subterrânea;

b) Desativação dos ramais de águas residuais domésticas, redundantes, por tamponamento da face de jusante das câmaras de ramal;

c) Desativação dos ramais elétricos, redundantes, por corte e isolamento de pontas, em colocação subterrânea. Tratando-se de uma alteração à RESP deverá ser obtida aprovação pela EDP;

d) Desativação dos ramais de telecomunicações, redundantes, por corte e tamponamento das tubagens;

e) Desativação dos ramais de gás, redundantes, por corte e tamponamento das tubagens.

4. Foi fixado o montante de € 3.055,81 (três mil e cinquenta e cinco euros e oitenta e um cêntimos), de caução para a boa execução das obras de urbanização, a qual foi prestada por depósito em dinheiro [cheque n.º 4023914630, emitido pela Caixa Geral de Depósitos, com a guia de recebimento da Câmara Municipal de Sesimbra N.º 3557/2020].

5. Deverá ser cumprida a legislação em vigor para a gestão e encaminhamento de Resíduos de Construção e Demolição (RCD), nomeadamente no que respeita ao registo dos resíduos produzidos (reaproveitados e/ou encaminhados), o seu transporte e entrega em local próprio. Aquando da receção provisória das obras de urbanização, deverão entregar os dados do quadro de registos dos RCD.

Paços do Município de Sesimbra, 14 de Maio de 2021

O Presidente da Câmara,
Francisco Jesus, Dr.

EDITAL

N.º 50/2021 DOM

REMOÇÃO DE VIATURAS ABANDONADAS NA VIA PÚBLICA

Sérgio Manuel Nobre Marcelino, Vereador do Pelouro de Obras Municipais, Logística e Informática da Câmara Municipal de Sesimbra, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º1 do art.º 64º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, que lhe foi subdelegada por despacho do Exm.º Sr. Presidente da Câmara, datado de 20 de Outubro de 2017, ao abrigo da alínea d) do n.º1 do art.º70.º do Código do Procedimento Administrativo, FAZ PÚBLICO QUE:

No exercício da competência conferida pela alínea d) do n.º1 do art.º5.º do Decreto-Lei n.º44/2005, de 23 de Fevereiro, foi detectado pelos serviços municipais que as viaturas constantes da listagem anexa se encontram abusivamente estacionadas ou estacionadas/imobilizadas por forma a constituir perigo ou grave perturbação para o trânsito.

Por este motivo, ao abrigo do disposto nos artigos 164.º e 165.º do Código da Estrada, na sua redação atual, caso os veículos discriminados em anexo não sejam removidos ou reclamados pelos seus proprietários no prazo de 30 dias úteis a contar da afixação do presente edital, os mesmos serão coercivamente removidos da via pública.

Após aquele prazo, presume-se o abandono dos veículos, os quais serão adquiridos por ocupação pela Autarquia, nos termos do n.º4 do art.º165.º do Código da Estrada.

Mais se informa que a Câmara Municipal não se responsabiliza por quaisquer danos ou perdas nas viaturas que resultem da referida remoção, sendo igualmente da responsabilidade dos seus proprietários eventuais prejuízos ou danos pelo facto de as mesmas terem sido abandonadas na via pública.

Removidos os veículos abandonados, a Câmara Municipal procederá ao seu encaminhamento para um centro de receção e desmantelamento de viaturas, nos termos do n.º4 do art.º14.º do Decreto-Lei n.º196/2003, de 23 de Agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º64/2008, de 8 de Abril.

Para se constar, se lavrou o presente Edital, que vai ser afixado nos locais e estilo.

Matrícula	Marca	Localização	Identificação do Proprietário
55-68-NM	Mercedes-Benz	Rua Manuel de Arriaga	Carlos Henrique de Almeida Pinto
87-61-FB	Fiat Punto	Rua João XXIII	Cláudio Clóvis Medeiros Rocha

Sesimbra, 28 de Abril de 2021
O Vereador do Pelouro, Por Delegação,
Sérgio Manuel Nobre Marcelino, Eng.

EDITAL**52/2021/DAU**

Avisam-se os familiares dos falecidos abaixo mencionados que, no prazo de 30 (trinta) dias, deverão dirigir-se ao Balcão Único de Serviço, Edifício do Mercado Municipal na Rua Manuel de Arriaga, Conde II na Quinta do Conde ou Paços de Concelho, Rua da república nº 3 Sesimbra, a fim de resolverem quanto à data em que terão lugar as respetivas exumações a efetuar no cemitério de Aiana e sobre o destino das ossadas.

Alfredo Borba Marques
 Antonia Teresa Lopes Almaça
 António da Conceição Rodrigues
 Augusta de Almeida Cardoso
 Camilo de Jesus Gromita
 Carlos Couto Guerreiro
 Cecília Costa Marçaló
 Délio Neves Raimundo
 Domingos Peralta Marques Maravilha
 Guilherme Francisco Fialho Ventura
 Heliodora Maricato Rodrigues Barbosa
 Ilda da Conceição Benedito Godinho
 Irene Soares D'Almeida Rosas Moreira
 José Vicente Marques
 Josefina Peralta Borralho
 Júlia Gato Neves
 Julio Rodrigues Panão
 Manuel dos Santos Saloio
 Maria Apolinário Marques
 Maria de Jesus Ferreira Martinho Fortuna
 Maria dos Prazeres Sousa
 Maria Marques Rodrigues Frade
 Mavilde Maria Guerreiro Martins
 Rosa Mariana Duarte Pereira Jeremias
 Sabino do Carmo Lesto
 Vitor Manuel Silva Tiago
 Willy Jean Julius

Findo este prazo sem que os interessados promovam qualquer diligência, serão feitas as exumações, considerando-se abandonadas as ossadas existentes, de acordo com o estabelecido no nº3 e 4 do art. 29º do Regulamento dos Cemitérios Municipais do Concelho de Sesimbra em vigor. Mais se informa, que 8 dias após o levantamento da ossada, as cantarias que se encontrarem no cemitério ficarão em posse da Câmara.

Sesimbra, 07 de maio de 2021

O Vereador do Pelouro,
José Polido, Dr.

EDITAL**N.º 57/2021 – DAJ/UTACP****4.º ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO
N.º 05/2000**

Nos termos do n.º 7 do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, é emitido o 4.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 05/2000, de 4 de abril, de que é titular a Administração Conjunta da AUGI 7, com o número de identificação de pessoa coletiva 501 073 647, dos prédios sítos no lugar denominado de Murтинhais, freguesia de Sesimbra (Castelo), concelho de Sesimbra, descritos na Conservatória do Registo Predial dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Sesimbra sob os n.ºs 01674, 1419 e 2137 da freguesia do Castelo e inscritos na matriz sob os artigos 22, 23 e 8010, todos da Secção J, da mesma freguesia.

O presente aditamento ao alvará titula a 4.ª alteração à licença de loteamento, referente ao processo de loteamento n.º 15/1998, requerida por Paulo Jorge Simões Dias e Outra, contribuinte número 145 517 730, proprietário do lote 23, sito em Murтинhais, Rua Flor da Mata, freguesia do Castelo, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Sesimbra, sob o n.º 10189, da freguesia de Sesimbra (Castelo) e inscrito na matriz urbana n.º 14471, da mesma freguesia, aprovada por deliberação da câmara municipal de 20 de janeiro de 2021.

A alteração à licença, plasmada na planta que constitui o Anexo I, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Sesimbra e no Plano de Urbanização da Lagoa de Albufeira consubstancia-se no seguinte:

1. Quanto às características do loteamento:

Mantém-se sem alterações.

2. Quanto às características dos lotes:

2.1 – Lote 23

Afastamento na frente do lote: Passa de 5 m para 3 m;

Afastamento tardoz do lote: Passa de 5 m para 3 m ;

Faz parte integrante do presente aditamento ao alvará o Anexo I – Plantas.

Paços do Município de Sesimbra, 14 de Maio de 2021

O Presidente da Câmara,
Francisco Jesus, Dr.

EDITAL**N.º 62/2021****Corte de Trânsito e Proibição de Estacionamento 10.º Prémio de Ciclismo Juvenil da Quinta do Conde**

DR. FRANCISCO MANUEL FIRMINO DE JESUS, Presidente da Câmara Municipal,

FAZ PÚBLICO, nos termos e para os efeitos da alínea d) do n.º1 do art.º112.º do Código do Procedimento Administrativo, que a Câmara Municipal de Sesimbra, em reunião realizada em 12/05/2021, deliberou ao abrigo do n.º 1, do art.º 12.º do Regulamento de Trânsito do Município de Sesimbra, e tendo em conta a realização do 10.º Prémio de Ciclismo Juvenil da Quinta do Conde, a realizar dia 22 de maio de 2021, aprovar os seguintes condicionamentos de trânsito:

22 de maio, sábado – 10.º Prémio de Ciclismo Juvenil da Quinta do Conde

Das 13 às 18 horas - Trânsito cortado no perímetro da prova compreendido entre a Rua das Olaias, Avenida dos Aliados, Rua Rio Tejo, Rua Serra da Arrábida, Rua das Begónias, Rua das Camélias, Avenida da Liberdade e respetivos acessos, com exceção do acesso à Rua das Faias, Rua dos Abetos, Avenida de Negreiros e Rua Serra do Buçaco.

Das 8 às 18 horas - Proibido estacionar na Rua das Olaias, Avenida dos Aliados, Rua Rio Tejo, Rua Serra da Arrábida, Rua das Begónias, Rua das Camélias e Avenida da Liberdade.

Sesimbra, 18 de maio de 2021

O Presidente da Câmara,
Francisco Jesus, Dr.

EDITAL

N.º 63/2021 – DOTU/SAPEU

(ARTIGO 112.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO)

Francisco Manuel Firmino de Jesus, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra, no cumprimento e para efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 27.º, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, e uma vez que se desconhece a identidade e paradeiro dos interessados, FAZ SABER que:

Correm éditos de 30 dias, contados da data da afixação do presente edital, notificando os proprietários dos lotes constantes do alvará n.º 01 emitido em 21 de Junho de 2011, que dispõem do prazo de 10 dias, decorridos que seja o dos éditos, para querendo se pronunciarem sobre o teor do pedido de alteração à licença de operação de loteamento n.º 01/2010, sito em Cotovia, freguesia do Castelo, concelho de Sesimbra, e titulada pelo alvará supra identificado, formulada por Efimóveis – Imobiliária, S.A.

A presente alteração do loteamento camarário titulado pelo alvará n.º 1/2011, visa a modificação dos lotes e a reformulação integral do loteamento, particularmente ao nível da implantação dos lotes, dos arruamentos, dos passeios, do número de lugares de estacionamento públicos e privados, dos espaços verdes e da localização dos comércios/serviços.

Ficam ainda notificados que a exposição tem de ser apresentada por escrito, dirigida ao Sr. Presidente da Câmara.

Sesimbra, 21 de Maio de 2021

O Presidente da Câmara,
Francisco Jesus, Dr.



Avenida da Liberdade, n.º 46
2970-635 Sesimbra

E-mail:
cineteatro@cm-sesimbra.pt

Bilheteira
Rua João da Luz,
n.º 5 – 2970-762 Sesimbra

Horário
Quarta a domingo,
das 16 às 20h

O horário é prolongado em dias de espetáculo/cinema, até 30 minutos depois do início dos mesmos.

Reservas: 21 223 40 34

SESIMBRA